

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
<b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Secretaria da Saúde.
<b>Objeto:</b> SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS, DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DO PREGÃO 059/23 E 058/23 DE MEDICAMENTOS NAS APRESENTAÇÕES DE COMPRIMIDOS, AMPOLAS, COLÍRIOS, POMADAS E GOTAS.
<b>1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.</b>
Os itens estiveram relacionados nos Pregões 0059/23 e 0058/23 e foram tidos como fracassados e/ou desertos.
<b>2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.</b>
Os itens constam no Plano de Contratação anual.
<b>3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.</b>
Deverá ser contratado fornecedor devidamente autorizado para o fornecimento dos itens em questão, obedecendo rigorosamente as especificações descritas no Anexo.
<b>4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.</b>
No quantitativo, foi levado em consideração os pregões de anos anteriores, conforme planilha em anexo.
<b>5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.</b>
No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.
<b>6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).</b>
Anexo, planilha.
<b>7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.</b>



Aquisição de medicamentos conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, através do sistema de registro de preços, vigência pelo período de 06 (seis) meses em concordância com Edital.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Não parcelamento da contratação, a fim de facilitar o processo licitatório.

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

Os itens solicitados vêm promover de forma adequada e eficiente o atendimento as necessidades das unidades da Secretaria da Saúde à seus munícipes.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Atender os requisitos detalhados no Termo de Referência e Edital.

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica.

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens em questão, nas condições e quantidades descritas é de suma importância para suprir as necessidades da Secretaria da Saúde e suas unidades.

Jahu/SP, 11 de março de 2024

Luiz Carlos Munhoz  
Diretor  
**Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar**

